



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 275/2020

DATA: 11.11.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

03 – Secretaria Municipal de Administração

03.01 – Divisão de Apoio Administrativo e Coordenadoria

04.122.1004.2.107 – Manutenção das Atividades Administrativas

Fonte: Livre

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 80.000,00

06 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura de Serviços Públicos

Fonte: Livre

06.03 – Coordenadoria Transporte, Infraestrutura, C. M Frota

26.782.1011.2.126 – Manutenção do Departamento Serviços Rodoviários

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 120.000,00

07 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente

07.01 – Departamento de Agricultura

20.606.1015.1.458 – Infraestrututa e Conservação de Estradas e Acessos Municipais

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 70.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

03 – Secretaria Municipal de Administração

03.01 – Divisão de Apoio Administrativo e Coordenadoria

12.364.1023.2491 – Apoio e Incentivo á Educação Universitária

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.....R\$ 80.000,00

06 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura de Serviços Públicos

Fonte: Livre

06.03 – Coordenadoria Transporte, Infraestrutura, C. M Frota

26.782.1011.2.126 – Manutenção do Departamento Serviços Rodoviários

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 60.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 60.000,00



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

07 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
07.01 – Departamento de Agricultura
20.606.1015.2.128 – Manutenção do Departamento e Ações da Agricultura
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 50.000,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de Novembro de 2020.

Cláudio Miros Quadri
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 275/2020

DECRETO Nº 275/2020
DATA: 11.11.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de
2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.01 – Divisão de Apoio Administrativo e Coordenadoria
04.122.1004.2.107 – Manutenção das Atividades Administrativas
Fonte: Livre
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 80.000,00

06 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura de Serviços Públicos
Fonte: Livre
06.03 – Coordenadoria Transporte, Infraestrutura, C. M Frota
26.782.1011.2.126 – Manutenção do Departamento Serviços Rodoviários
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 120.000,00

07 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
07.01 – Departamento de Agricultura
20.606.1015.1.458 – Infraestrututa e Conservação de Estradas e Acessos Municipais
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 70.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.01 – Divisão de Apoio Administrativo e Coordenadoria
12.364.1023.2491 – Apoio e Incentivo á Educação Universitária
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.....R\$ 80.000,00
06 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura de Serviços Públicos
Fonte: Livre
06.03 – Coordenadoria Transporte, Infraestrutura, C. M Frota

26.782.1011.2.126 – Manutenção do Departamento Serviços Rodoviários

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 60.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 60.000,00

07 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente

07.01 – Departamento de Agricultura

20.606.1015.2.128 – Manutenção do Departamento e Ações da Agricultura

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 50.000,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de Novembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Elton da Cruz

Código Identificador:B489CB9C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/11/2020. Edição 2138

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>